

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 / 2022

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 03 / 2022

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica, na Lei Complementar nº 07/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e, ainda, em especial o que dispõe a Portaria nº 72-2019, de 15 de Julho de 2019, qual homologou o Concurso Público Nº 01/2019 CONVOCA os **CANDIDATOS CLASSIFICADOS/ APROVADOS** para os **cargos abaixo relacionados**:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	DATA NASCIMENTO
616046	Fabio Junior Soares	5º	Auxiliar de Serviços Gerais	09/05/2000
615507	Elica Dos Santos	6º	Auxiliar de Serviços Gerais	15/08/1996
616127	Maria Rosimeri Joaquim	7º	Auxiliar de Serviços Gerais	22/04/1979
612993	Elaine Maciel de Oliveira	8º	Auxiliar de Serviços Gerais	24/07/1990
614472	Rubens Klingelfus	4º	Motorista	19/09/1974
616037	Cristian Rossi	5º	Motorista	14/01/1998
616028	Robson Sanini Campos	6º	Motorista	11/06/1994

1.) Para COMPARECER ao **Departamento de Pessoal, no Paço Municipal**, até a data de **18/02/2022, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas**, para apresentação da documentação exigida pelos itens 2.1. e 7.1 do Edital nº 001/2019 e anexo I, deste Edital de Convocação, posteriormente **comparecer** na **Clínica O.A Bitencourt**, localizado a rua: **João Gonçalves Padilha, 150, na cidade de Pitanga -Pr, em data e horário mediante agendamento, realizado pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Campina Do Simão, para realização de EXAME MÉDICO, de caráter pré-admissional e eliminatório**, conforme determina o inciso 2.1 e 7.1 do Edital nº 001/2019, munidos de documento oficial de identidade.

3.) Havendo parecer médico oficial contrário à admissão, o candidato será excluído, não podendo ser admitido ao quadro de servidores, nos termos do item 7.2 do Edital, tendo, todavia, direito a interpor recurso junto à Comissão Especial de Concurso Público, devidamente fundamentado, podendo ser acompanhado de exames, laudos e/ou pareceres médicos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a ser protocolado no Departamento de Pessoal, localizado no Paço Municipal. Transcorrido o prazo sem o oferecimento de recurso, a exclusão torna-se definitiva e o próximo candidato da lista de classificação poderá ser convocado.

3.1) caso o médico examinador decida pela necessidade de **apresentação de exames complementares ou avaliação médica especializada**, estes deverão ser providenciados pelo candidato examinado, às suas expensas e responsabilidade, no prazo estipulado, prorrogável mediante justificativa prévia e motivada.

4.) Em seguida, caso sejam **considerados aptos**, pelo **Atestado de Sanidade Física e Mental** deverão se dirigir ao **Departamento de Pessoal, no Paço Municipal**, para fins de **ADMISSÃO/ POSSE** em seus respectivos cargos públicos.

A convocação obedece rigorosamente a ordem de classificação exposta no resultado final do concurso público homologado, assim como critérios de conveniência e oportunidade administrativas.

Salienta-se que, o **não comparecimento nas datas e prazos acima estabelecidos**, assim como a **não apresentação de eventuais exames complementares ou documentos necessários para posse** exigidos, **implicará na desistência tácita da vaga**, assim como na **renúncia a todos os direitos decorrentes de sua aprovação no concurso público**, sendo excluído em definitivo da lista de classificados, sem direito a posterior recurso.

Campina do Simão, 08 de Fevereiro de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Documentos Para Contratação

O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, além de observar o previsto no Edital 01/2019.

I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;

II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.

III - Título de eleitor e fotocópia.

IV- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.

V- Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.

VI- Registro no órgão da classe e fotocópia.

VII- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.

VIII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.

IX - foto 3X4.

X - Atestado de Sanidade física e mental.

XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.

XII - Comprovante de escolaridade exigida.

XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:CB7B7C44

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/02/2022. Edição 2452
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>